LEI MUNICIPAL 188, DE 07 DE JULHO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEBEDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação dos Produtores Rurais do Bebedouro”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 07.106.980/0001-50, com sede neste Município e Foro na Comarca de Arinos, MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 07 de Julho de 2005.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal